



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/01/2021, Edição nº 5443, Página nº 02

DECRETO Nº 4.647/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a correção do valor mínimo da diária e o valor da diária da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso V do Art. 104 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão do § 2º do Art. 3º e do parágrafo único do Art. 6º ambos da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019;

Considerando o estabelecido no inciso VIII do Art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando a variação do IPCA entre janeiro de 2020 a dezembro de 2020 de 4,52%,

DECRETA

Art. 1º Ficam corrigidos o valor mínimo da diária e o valor da diária da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019, da seguinte forma:

I - valor mínimo da diária previsto:

a) no inciso I do Art. 3º para R\$ 327,61 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos);

b) no inciso II do Art. 3º para R\$ 546,01 (quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo);

II - valor da diária previsto no § 1º do Art. 3º para R\$ 43,68 (quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);

III - valor da diária previsto no inciso I do Art. 6º para R\$ 819,02 (oitocentos e dezenove reais e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2021.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**